

DE LEI Nº 537/2010

DE 16/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, para cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Programática: 02.014.22.662.0039.1.055 – Instalação de Indústria de Laticínios

Fonte: CONVENIO MAPA/CAIXA (Ind. Laticínios)- Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	169.644,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	317.855,91

TOTAL DO CRÉDITO R\$.... 487.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de transferências voluntárias a ser repassadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, 16 de junho de 2010

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal